

A carreira das professoras de CEI na educação municipal de São Paulo: 15 anos de incorporação das creches na rede.

Ana Paula Santiago do Nascimento¹

Cleber Nelson de Oliveira Silva²

Introdução

Na cidade de São Paulo, os primeiros registros que temos sobre o atendimento de crianças pequenas em instituições cuja atividade fim se caracteriza no acolhimento da primeira infância data do início do século XX, com a criação de uma associação destinada ao amparo de mulheres e crianças, atribuída a professora Anália Franco e a um grupo de senhoras da alta sociedade paulistana. O ano era 1913 e a instituição ficou conhecida como creche Baronesa de Limeira, seu principal foco era salvaguardar os filhos de criadas e operárias dos riscos que viviam nos cortiços e nas primeiras periferias da cidade ofertando-as segurança e saúde (KUHLMANN JÚNIOR, 2010).

Do início do século XX até o final dos anos de 1980 as creches na cidade de São Paulo foram se incorporando como uma política pública de caráter fundamental. Agora, não somente como uma instituição cujo mote principal era manter os filhos da pobreza vivos, mas sim um lugar que além de acolher as crianças oriundas da classe trabalhadora, passa a ser reivindicada como um direito da mulher que luta por sua autonomia social, financeira e política.

Em 1950 temos a primeira ação de responsabilização por parte do poder público municipal no que tange as creches, até então um serviço totalmente praticado por entidades beneficentes. Através de convênios estabelecidos entre órgãos de assistência ligados a departamentos e secretarias do município e tais entidades, temos a criação de serviços públicos de atendimento as crianças pequenas com caráter assistencial, mas que, de outra forma, também detinham propostas educacionais que se traduziam no projeto “Centros Infantis”, dando início a um afastamento do “modelo médico” vigente que tinha como foco somente a alimentação e a higiene (OLIVEIRA & FERREIRA, 1986, p. 47). Ressalta-se que esta desvinculação trazia para as creches propostas pedagógicas que não se atrelavam ao direito da criança pequena à educação, mas sim a ideia de uma “educação compensatória”, que iria suprir as carências “físico-culturais” dessas.

¹ Doutoranda na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Professora de Educação Básica, Técnica e Tecnológica na Universidade Federal de São Paulo; e-mail: ana.santiago@unifesp.br.

² Mestrando na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Diretor de Escola na rede municipal de São Paulo; e-mail: cleber.nelson.silva@usp.br.

Em 1969 temos a primeira creche administrada diretamente pela prefeitura, que tinha sob sua gestão um total de 28 creches conveniadas e 1 direta (FRANCO, 2009, p. 32). Desde esse primeiro movimento por parte da prefeitura em incorporar as creches no rol de suas políticas sociais, essas, enquanto equipamentos essenciais para cidade, foram se ampliando em número de estabelecimentos e em consequência se aperfeiçoando enquanto política pública.

Com a deliberação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), as creches deveriam ser incorporadas em até três anos aos sistemas de educação dos municípios. Essa incorporação em São Paulo se inicia no ano de 2001, descumprindo, portanto, o prazo estabelecido pela LDB/96, e é concluída em 2003. Com a incorporação as auxiliares de desenvolvimento infantil (ADI) – antigas pajens, profissionais que eram responsáveis pelos cuidados das crianças –, tiveram seus vínculos de trabalho transferidos compulsoriamente para secretaria municipal de educação (SME).

Nesse processo a SME promoveu o primeiro concurso público para contratação de mais de 3.500 professores de desenvolvimento infantil (PDI), que comporia, junto com as ADIs o quadro de profissionais responsáveis pelo atendimento de crianças de 0 a 6 anos. Ao mesmo tempo em que essa contratação de professores se efetivava por meio de concurso, a SME promovia ações de formação das ADIs através de um programa que ficou conhecido como “ADI magistério” e ofereceu as antigas professoras efetivas das creches a conclusão do ensino fundamental e a formação em nível médio na modalidade normal.

No ano de 2006, através de um programa organizado pelo Fundo para o Desenvolvimento da Educação e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação chamado PEC Municípios (Programa de Educação Continuada), foram oferecidos cursos de curta duração em nível superior para as PDIs e da mesma forma para as antigas ADIs que transformaram seus cargos com a incorporação das creches à SME. As instituições inicialmente responsáveis por esses cursos foram a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; já em um segundo momento, sob reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Unidades de Educação Infantil da Rede Direta e Autárquica do Município de São Paulo (SEDIN), houve ampliação das vagas para as docentes das creches nos cursos do PEC através de uma parceria da SME com o Centro Universitário Hérminio Ometto (SENE, 2010, p. 85).

Nesse percurso que as creches, e em consequência suas profissionais, tiveram no município de São Paulo, podemos observar um avanço e consolidação de concepções e

padrões de qualidade no atendimento dessas crianças, assim como nos direitos e plano de carreira das docentes que atuam nesses estabelecimentos.

Dessa maneira, esse trabalho tem como objetivo discutir a trajetória que as educadoras das creches do município de São Paulo vivenciaram desde a incorporação desses equipamentos à rede de educação, após a determinação dada pela LDB/96 até os dias atuais. A transferência dessas profissionais da Secretaria de Assistência Social (SAS) para SME pode ser considerada, segundo Franco (2009), como uma das alterações mais significativas desse processo, pois impactou diretamente na carreira das educadoras com mudanças na formação e salários, assim como na qualidade do atendimento ofertado as crianças.

Como metodologia utilizada realizou-se análise bibliográfica e documental de textos que abarcam a legislação municipal e federal, pesquisas produzidas pela academia no que se refere a construção do percurso das creches na cidade, assim como dados estatísticos obtidos em fontes do próprio município e Censo Escolar.

Resultados e discussão – As profissionais dos CEIs na rede municipal de São Paulo.

As profissionais responsáveis pelas crianças nos CEIs iniciam sua trajetória na SME como ADIs em janeiro de 2002 com o Decreto nº 41.588/01, que transferiu definitivamente os CEIs para a educação e com a Lei nº 13.574/03, que transformou o cargo de ADI em PDI enquadrando as profissionais dos CEIs no Quadro do Magistério Municipal. Em 2007, com a publicação da Lei nº 14.660/07, as PDIs foram transformadas em Professoras de Educação Infantil (PEIs).

Uma das mudanças observadas nesses 15 anos se refere à formação das profissionais que trabalham no CEI. Franco (2009) traz em seu trabalho uma tabela com a formação das profissionais na época da incorporação das creches; quando comparamos esses dados com os de 2016 percebe-se uma mudança significativa no percurso formativo dessas profissionais.

Tabela 1: Escolaridade das ADIs em 2001 e das PEIs em 2016.

Escolaridade	Número de ADIs em 2001	% de formação	Número de PEIs/ADIs em 2016	% de formação
Primário	33	0,6%	0	0,0%
1º grau incompleto	679	12,0%	4	0,0%
1º grau completo	1505	26,5%	4	0,0%
2º grau incompleto	580	10,2%	0	0,0%
2º grau completo	2383	42,0%	59	0,6%
Magistério	99	1,7%	493	5,3%
Superior Incompleto	153	2,7%	21	0,2%
Superior Completo (outras áreas)	126	2,2%	600	6,5%
Pedagogia	119	2,1%	8065	87,2%
Total	5677		9246	

Fonte: FRANCO (2009) p. 101 e Censo Escolar 2016.

A rede passa de 2,1% de profissionais com o curso de Pedagogia em 2001 para 87,2% em 2016. Em 2016 existem na rede municipal de São Paulo apenas 67 profissionais sem formação inicial mínima, o que representava 0,6% do total desses. Essa mudança na formação das professoras traz impacto direto na qualidade do serviço ofertado às crianças.

Percebe-se também uma mudança nos salários dessas profissionais. Analisando as tabelas de vencimentos, sem considerar outros tipos de remunerações que ao longo da história os profissionais da educação receberam como gratificações e auxílios, as professoras que tinham ensino médio em 2002 recebiam R\$ 933,50; já no ano de 2017 esses valores passam para R\$ 2.518,34, um aumento de 170%. A tabela 2 apresenta os valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos vencimentos dessas profissionais, tanto para o início como para o final da carreira.

Tabela 2: Tabela de vencimentos dos profissionais docentes dos CEIs – 2003-2017 – (corrigidos pelo INPC maio/2017).

<i>Nomenclatura</i>	<i>Referência</i>	<i>MÉDIO</i>	<i>MÉDIO - MAGISTÉRIO</i>			<i>SUPERIOR</i>		
			<i>INÍCIO QPE11A</i>	<i>FINAL QPE18E</i>	<i>FINAL QPE20E</i>	<i>INÍCIO QPE14A</i>	<i>FINAL QPE21E</i>	<i>FINAL QPE23E</i>
ADI	jan/02	933,50	-	-	-	-	-	-
ADI	mai/03	1.040,27	-	-	-	-	-	-
PDI	mai/03	-	2.025,83	4.050,18	-	2.447,34	4.892,36	-
PEI	jun/07	-	1.905,34	3.809,21	-	2.301,70	4.601,28	-
PEI	mai/12	-	2.425,23	4.848,78	-	2.929,78	5.857,09	-
PEI	mai/17	-	2.518,34	5.034,77	5.710,81	3.042,24	6.082,63	6.897,93

Fonte: Construída pelos autores com base nas leis nº 13.574/03; 14.660/07; FRANCO, 2009; e jornais do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo (SINPEEM) de maio de 2012 e 2017.

Com a incorporação dessas profissionais na educação, ter uma carreira com a possibilidade de chegar ao final de 25 anos de trabalho recebendo R\$ 6.897,93 passou a ser uma realidade concreta, algo muito distante da perspectiva que tinham na SAS.

Considerando que 93,7% das profissionais em 2016 possuíam grau superior, podemos supor que essas recebiam entre R\$ 3.042,24 e R\$ 6.897,93. Esses valores são 2,26 e 6,39 vezes maiores que os valores recebidos em 2002 para os profissionais com ensino médio.

Apesar de estarem incorporadas na carreira docente, existem algumas diferenças em relação aos demais professores. Dentre elas, a jornada de trabalho é um aspecto que merece destaque; as ADIs tinham como jornada 32 horas semanais segundo Oliveira & Ferreira (1986), já as PDIs cumpriam 30 horas semanais e destas com 3 (três) horas eram “destinadas a desenvolvimento de atividades educacionais e pedagógicas” (SÃO PAULO, 2003). Após 2007 a jornada de 30 horas semanais foi mantida, porém com a composição 25 horas de regência e 5 horas semanais de atividade de formação e planejamento. Todavia essa composição ainda está aquém da composição exigida pela Lei nº 11.738/08, conhecida como a Lei do Piso.

Quadro 1: Composição da jornada de ADIs, PDIs e PEIs – 2002-2017.

	JORNADA	COMPOSIÇÃO	Reunião Pedagógica
jan/02	32h	Com atividades junto às crianças.	--
mai/03	30h	27h com atividades junto às crianças e 3h para estudos.	--
jun/07	30h	Com atividades junto às crianças.	1 por mês.
mai/12	30h	5 horas para estudos sendo 3 coletivas e 2 individuais todas cumpridas na escola.	4 por ano
mai/17	30h	5 horas para estudos sendo 3 coletivas e cumpridas na escola e 2 individuais cumpridas em local de livre escolha. 15 minutos de intervalo dentro da carga horária.	4 por ano

Fonte: Construídas pelos autores com dados nas leis municipais, OLIVEIRA & FERREIRA, 1986 e FRANCO, 2009.

Percebe-se que a composição da jornada das professoras de CEI vem sendo acrescida de hora destinada para os estudos e planejamento dos trabalhos, porém na rede municipal os professores das outras etapas e modalidades podem, segundo alguns critérios, optarem por uma jornada conhecida como Jornada Especial Integral de Formação (JEIF), que é composta por 40 horas/aula semanais, que correspondem a 30 horas relógio. Dessas 40 horas/aula, 25 horas/aula são exercidas em atividades com as crianças, e as outras 15 horas/aula são destinadas para planejamentos (divididas entre horas coletivas e individuais, sendo essas últimas na escola e em local de livre escolha), o que configura que a isonomia entre professoras dos CEIs e das demais etapas ainda não existe por completo.

Considerações finais

Após a análise dos dados de formação e salários das profissionais responsáveis pelas crianças matriculadas nos CEIs, é possível afirmar que a incorporação à SME trouxe vantagens às mesmas. Atualmente tem-se quase a totalidade delas com formação superior e essas profissionais recebem como salário inicial 1,7 vezes maior do que tinham de vencimentos em 2001.

Atualmente a composição da jornada dessas profissionais vem se adequando a composição da jornada existente na rede para os demais profissionais com a mesma função; hoje essas docentes trabalham 30 horas semanais, sendo 5 horas destinadas a formação e planejamento e as demais em regência. Todavia essa a jornada se difere do restante do professorado da rede paulistana, visto que a composição da hora de trabalho desses outros profissionais se dá em hora/aula de 45 minutos, já a hora de trabalho das PEIs lotadas nos CEIs é de 60 minutos. Outra diferença em relação à jornada se dá na

impossibilidade dessas professoras lotadas nos CEIs optarem pela JEIF, ou seja, uma jornada onde o tempo de formação e planejamento é maior.

Nesse contexto temos o Projeto de Lei nº 68/2017 de autoria do vereador Claudio Fonseca, presidente de um dos sindicatos da categoria, que tem como justificativa se adequar a Lei do Piso e,

[...] superar tratamento distinto quanto à composição da Jornada de Trabalho entre Professores de Educação Infantil em exercício e lotados nos Centros de Educação Infantil e demais docentes em exercício e lotados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental. (SÃO PAULO, 2007).

O projeto em tramitação na Câmara dos Vereadores necessita ser discutido por toda a rede, e principalmente, com as professoras que trabalham nos CEIs e que serão diretamente atingidas. A proposta ganha senões em discussões realizadas no SEDIN onde há receios de perdas salariais com a nova proposição.

Tem-se que pensar ainda nas consequências dessas mudanças para a qualidade do trabalho realizado com as crianças, visto que ao diminuir o tempo de atendimento das docentes para com essas de 5 horas diárias para 4 horas, alternativas terão que ser construídas no que se refere ao tempo de permanência das crianças nos CEIs, que hoje é de 10 horas, e que terão que ser assistidas por outros profissionais ou ter seu horário de atendimento reduzido.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília, 2008.

FRANCO, D. de S. **Gestão de creches para além da assistência social**: transição e percurso na Prefeitura de São Paulo de 2001 a 2004. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. doi:10.11606/D.48.2009.tde-23092009-151933. Acesso em: 2017-06-16.

KUHLMANN JÚNIOR, Moysés. *Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 2010.

OLIVEIRA, Z. de M. R. de e FERREIRA, M. C. R. Propostas para o Atendimento em Creches no Município de São Paulo: Histórico de uma realidade. *Cad. Pesq.*, São Paulo, n. 56, p. 39-65, fev. 1986.

SÃO PAULO. Decreto nº 41.588 de 28 de dezembro de 2001. Transfere os Centros de Educação Infantil da rede direta da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS para a Secretaria Municipal de Educação - SME, e dá outras providências. São Paulo, 2001.

SÃO PAULO. Lei nº 13.574, de 12 de Maio de 2003. Dispõe sobre a transformação e inclusão no Quadro do Magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Pedagogo e Diretor de Equipamento Social, e dá outras providências. São Paulo, 2003.

SÃO PAULO. Lei nº 14.660 de 26 de Dezembro de 2007. Dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal. São Paulo, 2007.

SÃO PAULO. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Projeto de Lei nº 68/2017. São Paulo, 2017.

SENE, D. G. A. Rotas alternativas: histórias de professoras que não puderam cursar os Programas Especiais de Formação Pedagógica Superior em São Paulo. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. doi:10.11606/D.48.2010.tde-11112010-104517. Acesso em: 2017-06-18.